



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

Relatório Progestão 2013

SERGIPE

28 de março 2014



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

I. Apresentação

Em 15 de agosto de 2013, através do Decreto Estadual n.º 29.412, publicado no D.O.E. em 22/08/2013, o estado de Sergipe aderiu ao Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO. O Artigo 1º, Parágrafo Único, nomina a SEMARH como entidade responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação do Pacto. (em **ANEXO 1**).

Através da Resolução n.º 18/2013, de 23 de outubro de 2013, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH aprovou o Quadro de Metas do PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (em **ANEXO 2**).

No dia 7 de novembro de 2013, através do Ofício Externo n.º 1031/2013 – DAF, foi solicitada à gerente de negócios do Banco do Estado de Sergipe – BANESE, agência DIA, a abertura de conta que recebeu o n.º 15-24/400782-7. (em **ANEXO 3**)

Consolidando os passos anteriores foi formalizado o Contrato n.º 085/ANA/2013 – PROGESTÃO, em 3 de dezembro de 2013, publicado no D.O.U. em 24 de janeiro de 2014, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, como interveniente, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do referido programa.

A Resolução do CONERH n.º 19/2014, de 12 de fevereiro de 2014, definiu as demandas iniciais para atender o Quadro de Metas Federativas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (em **ANEXO 4**).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

II. Alcance das Metas Federativas

II.1. META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

O cadastro de usuários de recursos hídricos constitui uma das etapas importantes do processo de regularização de usos de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos; por meio dele pode-se conhecer melhor as demandas de usos de recursos hídricos em uma determinada bacia hidrográfica. A partir do cadastro serão consolidadas a outorga e a fiscalização na bacia, devendo inclusive subsidiar outros instrumentos, tais como o enquadramento dos corpos de água, a elaboração do plano da bacia e a implantação da cobrança.

O estado de Sergipe realizou, através do órgão gestor de recursos hídricos, uma série de levantamentos de usuários de água bruta, dentre eles destacam-se:

- Contrato n.º 37/2002, com a Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe – COHIDRO, para o “Inventário estadual de usuários de água bruta subterrânea e de obras hidráulicas das bacias hidrográficas dos rios Piauí e Japarutuba e parte da bacia do rio Sergipe”;
- Contrato n.º 38/2002, com a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, para o “Inventário estadual de usuários de água bruta superficial e de obras hidráulicas das bacias hidrográficas dos rios Piauí e Japarutuba e Sergipe”;
- Em cooperação com o órgão gestor de recursos hídricos de Sergipe, a CPRM – Serviço Geológico do Brasil realizou, em 2002, o Projeto Cadastro da Infraestrutura Hídrica do Nordeste – SERGIPE;
- Convênio n.º 011/2005, com a Agência Nacional de Águas – ANA, tendo como parte dos seus objetivos a atualização e complementação do cadastro de usuários de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco e a inserção dos dados de usuários no CNARH;
- O Programa Águas de Sergipe, referente ao Acordo de Empréstimo n.º 8113-BR, com o Banco Mundial, contempla a atualização do cadastro de usuários de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Sergipe. O universo estimado a cadastrar é de 3.000 (três mil) usuários de recursos hídricos, além de 50 (cinquenta) barragens e 2.500 (dois mil e quinhentos) poços tubulares profundos, que, conforme estabelecido nos Termos de Referência, deverão ser inseridos pela empresa contratada no sistema CNARH.

Através do Ofício n.º 239/2014, datado de 28 de março de 2014 (**ANEXO 5**), no que concerne ao compartilhamento de informações referentes aos usuários de recursos hídricos



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

de domínio estadual, no âmbito do Sistema Nacional de Recursos Hídricos (SNIRH), o estado de Sergipe optou pelo pela Forma Integral de Adesão ao CNARH.

II.2. META 1.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Esta meta encontra-se prejudicada pela ocorrência de fatos supervenientes no ano de 2013 e, para fins de certificação, seu peso será distribuído proporcionalmente às demais metas, conforme previsão contratual.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

II.3. META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, em resposta ao Ofício Circular n.º001/2013/SPR-ANA, de 23 de julho de 2013, encaminhou, através do Ofício n.º 26/2013 – GAB/SEMARH/SRH, de 21 de agosto de 2013 (**ANEXO 6**), as informações pertinentes ao estado de Sergipe para o Relatório de Conjuntura 2014.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

II.4. META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

A SEMARH, através da Superintendência de Recursos Hídricos, elaborou de forma preliminar o Manual da Sala de Situação de Sergipe (vide **ANEXO 7**), tendo como documento base o *Manual de Operação da Sala de Situação da ANA e para Apoio aos Estados*.

A versão preliminar ora encaminhada procurou seguir o Manual da Agência Nacional de Águas no intuito de atingir uma padronização no monitoramento de eventos hidrológicos críticos e no apoio das ações de prevenção destes.

Todavia, o Manual da Sala de Situação de Sergipe deverá ser alvo de uma análise mais aprofundada, através de reuniões técnicas envolvendo especialistas de várias instituições afeitas ao tema.

No **ANEXO 8**, é apresentado o Relatório de Indicador de Disponibilidade Mensal – Período de março/2013 a março de 2014, através do aplicativo disponível no sítio <http://gestorpcd.ana.gov.br>.





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

II.5. META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Em levantamento de dados para inserção da infraestrutura de obras hidráulicas existentes em Sergipe no Atlas Digital sobre Recursos Hídricos foram levantadas as características e georreferenciados os principais reservatórios do Estado. As informações foram repassadas à ANA, para futura inserção no SNISB, conforme demonstra o **ANEXO 9** referente ao comprovante (recibo) de resposta ao formulário do Relatório Anual de Segurança de Barragens 2013.

As informações cadastradas correspondem aos espelhos d'água artificiais mapeados pela FUNCEME em cooperação com o MI e ANA.

As principais barragens foram preliminarmente classificadas, conforme a Resolução CNRH n.º 143/2012, de 10 de julho de 2012, sendo apresentada no anexo do *Manual da Sala de Situação de Sergipe*.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

III. Alcance das Metas Estaduais

O Formulário de Autoavaliação 2014 encontra-se apresentado no **ANEXO 10**.

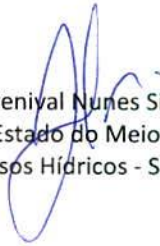


GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

IV. ANEXOS

1. Decreto Estadual n.º 29.412
2. Resolução do CONERH n.º 18/2013
3. Ofício Externo n.º 1031/2013 – DAF
4. Resolução do CONERH n.º 19/2014
5. Ofício n.º 239/2014
6. Ofício n.º 26/2013 – GAB/SEMARH/SRH
7. Manual da Sala de Situação de Sergipe
8. Relatório de Indicador de Disponibilidade Mensal – Período de março/2013 a março de 2014
9. Comprovante (recibo) de resposta ao formulário do Relatório Anual de Segurança de Barragens 2013
10. Formulário de Autoavaliação 2014

Aracaju/SE, 28 de março de 2014.


Genival Nunes Silva
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH


Genival Nunes Silva
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXOS



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO 1

Decreto Estadual n.º 29.412



GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO Nº 29.412
DE 15 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a Adesão do Estado de Sergipe ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e,

Considerando os fundamentos, princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei (Federal) nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997;

Considerando os fundamentos, princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997;

Considerando, por fim, os objetivos, as condições e os mecanismos para desenvolvimento do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, estabelecidos pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O Estado de Sergipe adere ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, nos termos estabelecidos pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

Parágrafo único. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, entidade integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, ficará responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação do Pacto.

Art. 2º A implementação do Pacto no Estado de Sergipe observará as metas de cooperação federativa e de desenvolvimento institucional acordadas com a União, por intermédio da Agência Nacional de Águas, e aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Deverão ser considerados pelos programas do Governo Estadual, as ações e os investimentos públicos que corroborem para o alcance das metas do Pacto Nacional pela Gestão das Águas.



GOVERNO DE SERGIPE


2

DECRETO Nº 29.412
DE 15 DE AGOSTO DE 2013

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de agosto de 2013; 192º da Independência e
125º da República.


JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Peáro Marcos Lopes
Secretário de Estado de Governo

PUBLICADO D.O.E.
DO DIA 29/08/2013

Leticia Almeida Santos
Coord. Especial de Registro e Edição
de Atos Oficiais e Legislação



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO 2

Resolução do CONERH n.º 18/2013



Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 18/2013
DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando a importância de uma maior articulação entre União e estados, preconizada pela Lei nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País, que resultou na aprovação do Regulamento do "Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO" pela Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e pelo Ministério do Meio Ambiente, em comemoração ao "2013 - Ano Internacional de Cooperação pela Água", proclamado pela ONU;

Considerando a manifestação de interesse da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, firmado através do Ofício nº 780, de 26 de agosto de 2013, em prol do "Pacto Nacional de Gestão das Águas", com o intuito de traçar metas para o fortalecimento das instituições que fazem parte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH);

Considerando a adesão voluntária do Estado de Sergipe em participar do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual nº 29.412, de 15 de agosto de 2013, e a indicação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH como entidade responsável pela coordenação das ações inerentes à implementação do Pacto Nacional em âmbito estadual;

Considerando o apoio proporcionado pela Agência Nacional de Águas à SEMARH, através da promoção de uma Oficina de Trabalho em 25 e 26 de setembro de 2013, com objetivo de elaborar um Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH e uma proposta de Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a serem submetidos à aprovação deste Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para o período 2013/2016, na forma do anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. No estabelecimento do Quadro de Metas foi adotado o resultado da avaliação conjunta ANA/SEMARH, quanto ao enquadramento do órgão gestor estadual, de acordo com o estágio de implementação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, segundo o qual o Estado de Sergipe se enquadra na Classe C.

Art. 2º. Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento ~~ANA~~ o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado de Sergipe.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica.

Identificação da MATÉRIA:

Número: 23280
Título: RESOLUÇÃO 18/2013 CONERH
Categoria de publicação: PORTARIAS
Data de publicação: Diário Oficial do Estado de Sergipe 04/11/2013
Número da publicação: 26845
Validar publicação: <https://segrase.se.gov.br/validarpublicacao.php?id=23280>

Aracaju/SE, 23 de outubro de 2013

GENIVAL NUNES SILVA
Presidente do CONERH

ALTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO 3

Ofício Externo n.º 1031/2013 – DAF



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Página 1 de 1

Ofício Externo nº 1031 / 2013 - DAF

Aracaju, 7 de Novembro de 2013.

A Senhora
TANIA GARCIA DE ARAUJO
Gerente de Negócios
Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência D.I.A.

Assunto: **Abertura de Conta**

Senhora Gerente,

Venho por intermédio deste, solicitar a abertura de uma conta corrente/poupança, para atender ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/SE, de titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, onde se fará assinantes como Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Genival Nunes Silva, CPF. 103.115.805-72, assinante conjuntamente e isoladamente, e como Diretora Administrativo e Financeiro, Vera Lúcia de Oliveira, CPF. 587.571.205-87, somente assinante conjunta.

Encaminhamos em anexo, documentação solicitada dos assinantes para tal procedimento.

Ressalto que, a referida solicitação cabe para fins de cumprimento ao disposto no Art. 9º da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, em anexo.


Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GENIVAL NUNES SILVA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Documento assinado eletronicamente. Para confirmar a sua autenticidade, acesse <http://edocsergipe.se.gov.br> e informe o Código de Controle: 138.366.058.100.6

 Banese		PROPOSTA P/ABERTURA DE CONTA/CADASTRO MULTICONTA - Pessoa Jurídica		DESCRIÇÃO DA AGÊNCIA METRO D.I.A	COD. AGÊNCIA 015	TIPO CONTA 24	Nº DA CONTA 400782-7
1 - IDENTIFICAÇÃO							
RAZÃO SOCIAL ESTADO DE SERGIPE - ADMINISTRACAO DIRETA						Nº DO CNPJ 013.128.798/0019-22	
NOME DE FANTASIA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN		GRUPO ECONÔMICO NAO POSSUI		DATA DE FUNDAÇÃO 20/01/2003	FORMA DE CONSTITUIÇÃO ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL		
Nº DO ÚLTIMO REGISTRO 24232	DATA DO ÚLTIMO REGISTRO 05/07/2007	NOME DA ANTECESSORA		ATE	REGIÃO DE ATUAÇÃO	Nº DE FILIAS 0	
2 - LOCALIZAÇÃO							
LOGRADOURO AVENIDA PREFEITO HERACLITO ROLLEMBERG				NÚMERO S/N	CARTELA POSTAL 0	TEMPO ENDEREÇO 01/02/2008	
CONDOMÍNIO		EDIFÍCIO	SALA	CONJUNTO			
BARRIO DIA		CIDADE ARACAJU		UF SE	CEP 49.030-640		
DDD	TELEFONE 0	DDD	FAX 0	EMAIL			
3 - ATIVIDADES							
CODIGO SIF 8411600	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL			CODIGO ATIV. SERASA 0	Nº DE EMPREGADOS 0		
PRODUTO	PARTICIPAÇÃO VENDAS 0,00%		VENDAS EXTERNAS 0,00%		COMPRAS EXTERNAS 0,00%		
4 - CONTROLE SOCIETARIO							
CAPITAL SOCIAL (R\$) 0,00	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$) 0,00	FATURAMENTO PREVISTO MÉDIA MENSAL (R\$) 0,00	FATURAMENTO MENSAL (R\$) 200,00	DATA DO FATURAMENTO 11/12/2012			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$) 0,00	DATA DO BALANÇO	CONTROLE AÇÃOÁRIO		NATUREZA DO CAPITAL	ORIGEM DO CAPITAL		
5 - REPRESENTAÇÃO							
NOME DO REPRESENTANTE GENIVAL NUNES SILVA					Nº DO CPF 103.115.805/0000-72		
DATA INÍCIO DO VÍNCULO 20/08/2010	DATA FINAL DO VÍNCULO	RESPONSABILIDADE Isolado e/ou Conjunto			PAPEL EXERCIDO SECRETÁRIO DE ESTADO		
NOME DO REPRESENTANTE VERA LUCIA DE OLIVEIRA					Nº DO CPF 587.571.205/0000-87		
DATA INÍCIO DO VÍNCULO 08/06/2011	DATA FINAL DO VÍNCULO	RESPONSABILIDADE Conjuntamente			PAPEL EXERCIDO DIRETOR FINANCEIRO		
6 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO							
NOME DO CONSELHEIRO				Nº DO CPF	DATA FINAL DO MANDATO		
7 - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS							
EMPRESA							
Nº DO C.N.P.J.		EMPRESA					
SÓCIOS PARTICIPANTES							
Nº DO CPF/CNPJ	NOME DO SÓCIO			TAXA PARTICIPAÇÃO 0,00%	PAPEL EXERCIDO		
8 - PRINCIPAIS CLIENTES							
Nº DO CPF/CNPJ	NOME DO CLIENTE						
9 - PRINCIPAIS FORNECEDORES							
Nº DO CPF/CNPJ	NOME DO FORNECEDOR						
10 - REFERÊNCIA BANCÁRIA							

CLIENTE DESDE	BANCO	AGÊNCIA	CLIENTE DESDE	BANCO	AGÊNCIA
11 - SEGURO					
NOME DA SEGURADORA		TIPO DE SEGURO	VENCIMENTO	VALOR (R\$) 0,00	
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
<p>Declaro-me ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas CLAUSULAS GERAIS DO BANESE, registrado no Cartório do 10º Ofício de Registros de Títulos e Documentos da Cidade de Aracaju/SE, sob o número 57.414, no Livro C/12, folha 05, de 31.05.2000, do qual recebi cópia e, ao qual, por este instrumento, estou aderindo expressamente. Declaro, ainda, que as informações constantes deste documento são verdadeiras. Autorizo nos termos da Resolução BACEN nº 2.390, de 22.05.1997, o BANESE a consultar as informações consolidadas, relativas a minha pessoa, constantes do Sistema Central de Risco de Crédito do BANCEN. Autorizo, ainda, a fornecer informações sobre operações de crédito com ela realizada, no sentido de compor o cadastro do já citado sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Central de Serviços dos Bancos S/A, que poderá dele se utilizar, respeitadas às disposições legais em vigor.</p>					
DATA 08/11/2013		LOCAL ARACAJU			
13 - ASSINATURAS					
ASSINATURA DO CLIENTE					
ASSINATURA DO CLIENTE					
ASSINATURA DO CLIENTE					
ASSINATURA DO CLIENTE					
TERMO DE RESPONSABILIDADE					
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identidade, CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no artigo 64 da Lei nº 8.383, de 30.12.1991.					
DATA	ASSINATURA/CARIMBO - FUNCIONÁRIO			ASSINATURA/CARIMBO - GERENTE	



OFICINA DE TRABALHO

Aracajú/SE

Data: 26 de setembro de 2013
Local: Auditório da CODEVASF/SE

Início: 9:00h
Término: 15:00h

RELATÓRIO

Tendo em vista a adesão do Estado de Sergipe ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, formalizada por meio da edição do Decreto Estadual nº 29.412, de 15 de agosto de 2013, bem como a indicação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH como a entidade estadual responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação do Pacto, foi realizada a presente oficina de trabalho, com os seguintes objetivos:

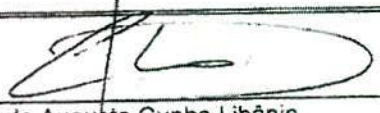
- Apresentar à SEMARH e demais entidades estaduais convidadas (ver lista de relação de participantes anexa), todo o detalhamento dos processos administrativos já estabelecidos nos normativos do PROGESTÃO (Resoluções 379/2013 e 512/2013);
- Esclarecer eventuais dúvidas sobre a sistemática para elaboração, aprovação e certificação das metas de gestão a serem pactuadas no âmbito do PROGESTÃO, observados os critérios, instrumentos e procedimentos definidos nos supracitados regulamentos e detalhados nos anexos da minuta padrão de contrato; e
- Apoiar a SEMARH na realização de diagnóstico e prognóstico sobre os desafios para a gestão de recursos hídricos no estado, com vista à definição das metas do PROGESTÃO que deverão ser submetidas à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH/SE).

O plano de trabalho proposto para a realização da oficina de trabalho (ver programação anexa) foi integralmente cumprido. Concluídas as apresentações do Pacto Nacional e do PROGESTÃO, e esclarecidas as dúvidas apresentadas na ocasião, deu-se sequência aos trabalhos com uma apresentação da visão do estado sobre a atual situação e principais desafios para a gestão de recursos hídricos no Estado de Sergipe.

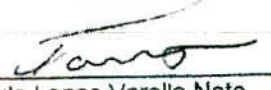
Considerados os desafios apresentados pelo Estado, bem como os meios que o Estado de Sergipe dispõe para organizar e implementar as ações de gestão necessárias ao seu enfrentamento nos próximos 5 anos, a SEMA se comprometeu a encaminhar proposta ao CONERH/SE, com definição da tipologia de gestão e das respectivas metas de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, as quais deverão ser organizadas no formato disponibilizado pela ANA: Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH e Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual.

Para tanto, foi disponibilizada planilha eletrônica (Formulário de Metas 2013.xlsx) que permite às entidades estaduais estruturarem suas propostas de metas de forma padronizada e em conformidade com as exigências do Programa PROGESTÃO.

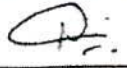
Foi esclarecido que, uma vez aprovados pelo CONERH/SE, os Quadros de Metas deverão ser assinados pelos representantes do sistema estadual de gestão e encaminhados à ANA, sendo então incorporados ao instrumento contratual previsto (Anexo III e IV do Contrato PROGESTÃO).



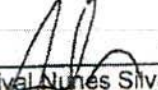
Paulo Augusto Cunha Libânio
ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS - ANA



Paulo Lopes Varella Neto
DIRETOR - ANA



Ailton Francisco da Rocha
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH



Genival Nunes Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO - SEMARH



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO 4

Resolução do CONERH n.º 19/2014



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO 5

Ofício n.º 239/2014



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Página 1 de 1

Ofício Externo nº 239 / 2014 - SRH

Aracaju, 28 de Março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendência de Regulação - SRE
Setor Policial, área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L", "M" e "T".
Brasília-DF CEP: 70610-200

Assunto: **Dados de usuários de recursos hídricos disponibilizados no CNARH - Forma Integral de Adesão.**

Senhor Superintendente:

Cumprimentando-o cordialmente, informo que a modalidade a ser adotada pelo Estado de Sergipe para cadastramento dos usuários de recursos hídricos será a **Forma Integral de Adesão ao CNARH.**

Inicialmente serão cadastrados no CNARH todos os usuários outorgados, cuja estimativa é de cerca de 900 (novecentos) usuários.

Informamos ainda, que os critérios adotados para o cadastro de usuários na bacia hidrográfica do rio Sergipe, que será realizado no segundo semestre de 2014, utilizando recursos financeiros do Projeto Água de Sergipe, serão: todos os usuários de recursos hídricos que captem mais de 1.000L/h; todos os lançamentos de efluentes industriais e domésticos; todos os poços tubulares que tenham uma derivação de água superior a 1.000L/h; todas as barragens não dispensadas de outorga, segundo estabelecido na Resolução n.º 01/2001 e Resolução n.º 20/2014, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH).

Aproveito a oportunidade para externar os meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GENIVAL NUNES SILVA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

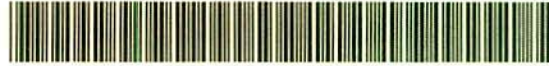
Av. Heráclito Rollemberg, 4444 Bairro: DIA, Aracaju, Se



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edoc.se.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: A2ZX-0EAG-QIFJ-DGXW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2014 é(são) :

- GENIVAL NUNES SILVA - 28/03/2014 15:44:21



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO 6

Ofício n.º 26/2013 – GAB/SEMARH/SRH



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Superintendente de Recursos Hídricos

Ofício nº 26 /2013 – GAB/SEMARH/SRH

Aracaju, 21 de agosto de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES
Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos/ANA
Setor Policial, área 5, Quadra 3, Bloco "M"
CEP: 70610-200 Brasília-DF

Assunto: Informações solicitadas para a preparação do Relatório de Conjuntura 2014.

Senhor Superintendente:

Em atenção ao Ofício Circular nº 001/2013/SPR-ANA, de 23/07/2013, estou enviando em anexo, as informações solicitadas para a preparação do Relatório de Conjuntura 2014.

Salientamos que, embora não tenhamos no momento informações sistematizadas sobre qualidade das águas, encontra-se em andamento Convênio firmado entre esta SEMARH e o Instituto Tecnológico e de Pesquisa – ITPS para o monitoramento de 77 mananciais em Sergipe, com coleta de água quadrimestral, incluindo os seguintes parâmetros: pH, condutividade, sólidos totais dissolvidos, turbidez, cor, alcalinidade, dureza total, temperatura, transparência, sódio, potássio, cálcio, magnésio, nitrito, nitrato, nitrogênio amoniacal, fosfato, fósforo total, OD, sulfato, bicarbonato, cloreto, clorofila α , coliformes, DBO₅, COT, cádmio, zinco, chumbo, cobre, níquel, cromo, manganês e ferro.

No âmbito da rede de monitoramento hidrometeorológico, estamos operando: 50 estações hidrométricas, 18 estações limnimétricas, 8 estações de chuva e nível (com apoio da ANA) para eventos críticos, 18 telepluviômetros e 12 estações agrometeorológicas (vide Tabela 1).

As outorgas de direito de uso, referentes ao período de 2012 e 2013, estão relacionadas na Tabela 2.

A situação dos Planos de rios Estaduais deve ser atualizada, conforme apresentada na Tabela 3.

Informamos ainda, que o Estado possui um sistema computacional próprio para o cadastro de usuários de água e de obras hidráulicas, que se encontra atualmente em processo de adequação, e foi elaborado durante a construção do Plano Estadual de Recursos Hídricos. No entanto, estamos dispostos, se for de interesse da ANA, em utilizar o CNARH, assim como o HidroWeb, para inscrição de nossa base de dados de recursos hídricos.

Comunicamos ainda, que estaremos iniciando no próximo ano, no âmbito do Projeto Águas de Sergipe, o cadastro de usuários da bacia hidrográfica do rio Sergipe.

Aproveito a oportunidade para externar os meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Superintendente de Recursos Hídricos

Av. Gonçalo Prado Rollemberg, nº 53 – São José – CEP: 49.010-0 - 410
Telefones: (79) 3198 - 1907 Fonefax: (79) 3198 - 1908



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO 7

Manual da Sala de Situação de Sergipe



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO 9

Comprovante (recibo) de resposta ao formulário do Relatório Anual de Segurança
de Barragens 2013

RECIBO: Comprovante de Resposta de Entrevista

Projeto: Órgãos Fiscalizadores de Segurança de Barragens - RSB 2013
Código do Projeto: PRJR13013

Ativo: SEMARH/SE
Nº do Questionário: 2704

Entrevista:

Formulário Órgãos Fiscalizadores - Relatório de Segurança de Barragens - 2013

Entrevistado:

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/SE

Data da resposta:

29/01/2014 13:22:11



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO 10

Formulário de Autoavaliação 2014